



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 697, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria PGJ nº 82, de 31 de janeiro de 2019, que designa Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios nº 32/2019 – NDH (Tabularium nº 08191.087714/2019-44) e nº 180/2019 – NUPRI (Tabularium nº 08191.087749/2019-83),

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PGJ nº 82, de 31 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º No âmbito dos Núcleos de Direitos Humanos (NDH), a distribuição será realizada de acordo com a matéria, nos seguintes termos:

I – ao 1º Ofício do NDH (1ª Promotoria de Apoio Operacional), os feitos relativos à temática do Núcleo de Gênero (NG) e do Núcleo de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (NEVESCA);

II – ao 2º Ofício do NDH (2ª Promotoria de Apoio Operacional), os feitos relativos à temática do Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED).



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

§ 2º No âmbito do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional (NUPRI), a distribuição será realizada de acordo com a matéria, nos seguintes termos:

I – ao 1º Ofício do NUPRI (15ª Promotoria de Apoio Operacional), os feitos de natureza cível;

II – ao 2º Ofício do NUPRI (16ª Promotoria de Apoio Operacional), os feitos de natureza criminal.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO